



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONEDE
Avenida Mauro Ramos, 722-Florianópolis/SC- CEP: 88020-300 Fone: (48) 3664-0732
Email: conede@gmail.com

DELIBERAÇÕES DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SANTA CATARINA – DEZEMBRO/2015 – PROPOSTAS PARA A CONFERÊNCIA NACIONAL:

Eixo I - Gênero, raça e etnia, diversidade sexual e geracional

Diretriz 1:

Transversalização das políticas da criança e do adolescente na perspectiva da Convenção da ONU dos Direitos da Pessoa com deficiência

Ação estratégica 1:

Articular com as Políticas Públicas a construção de um Plano Intersetorial de atenção a Criança e Adolescente na perspectiva dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sob a égide do ECA - SDH/CONADE/CONANDA

Ação estratégica 2:

Capacitar Conselheiros tutelares e Profissionais atuantes nas Políticas Públicas no atendimento da Criança e adolescente na Perspectiva dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SDH/CONADE/CONANDA

Ação estratégica 3:

Produzir Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência em linguagem infanto-juvenil e criar cartilha nacional sobre crianças e adolescentes com deficiência - SDH/CONADE/CONANDA

Diretriz 2:

Realização de amplas e continuadas campanhas que relacionem as especificidades da pessoa com deficiência, destacando as peculiaridades de gênero étnico e geracional. -

Ação estratégica 1:

Veicular na mídia a presença da pessoa com deficiência em todos os espaços sociais, abordando a questão da diversidade - Gestão Federal

Ação estratégica 2:

Facilitar o acesso à informação por meio da realização de campanhas com criação de material informativo visando à acessibilidade. - Gestão Federal

Diretriz 3:

Garantir a ampliação dos serviços de atendimentos dos Órgãos Públicos na garantia dos direitos das pessoas com deficiência

Ação estratégica 1:

Ampliar o número de atendimentos especializados para as pessoas com deficiência. - Gestão Estadual

Diretriz 4:

Promover orientação e discussão das questões de gênero e sexualidade das pessoas com deficiência junto a suas famílias e sociedade.

Ação estratégica 1:

Realizar encontros e capacitações promovendo uma melhor compreensão sobre as questões que envolvem gênero para todas as pessoas com deficiência. - Gestão Federal

Diretriz 5:

Transversalização das políticas da pessoa negra com deficiência na perspectiva da resolução 68/237, da UNESCO (2013), que proclamou a década internacional dos afrodescendentes.

Ação estratégica 1:

Fomentar ações e campanhas para a prevenção, identificação precoce e intervenção oportuna de doenças que tem maior prevalência na população negra e que podem acarretar alguma deficiência. - SUS e SEPIIR

Ação estratégica 2:

Fazer levantamento dos diferentes tipos de violência imputadas às pessoas negras, atentando aquelas com deficiência, e a ocorrência de vulnerabilidade psíquica decorrentes de crimes de injúria e preconceito. - Delegacia da Mulher, Criança e Idoso

Diretriz 6:

Garantia e monitoramento do cumprimento do Decreto número 5626/2005, que regulamenta a Lei número 10436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, em todas as áreas de execução

Ação estratégica 1:

Inserir na grade curricular do Ensino Regular a inclusão da disciplina de LIBRAS objetivando eliminar as barreiras comunicacionais. - Gestão Municipal, Estadual e Federal
Procuradoria Jurídica

Diretriz 7:

Estimular a ampliação e criação de grupos de apoio que debatam a diversidade sexual, etnia, gênero, e geracional referente à pessoa com deficiência.

Ação estratégica 1:

Produzir material informativo que oriente sobre os direitos relacionados a diversidade sexual, etnia, gênero, garantindo a acessibilidade da pessoa com deficiência. - Gestão Federal e Estadual.

Ação estratégica 2:

Promover parcerias para a criação de grupos para a discussão relacionados ao tema. - Gestão Federal e Estadual

Ação estratégica 3:

Promover ações de orientações nas áreas de gênero, etnia, diversidade sexual e geracional relacionada à pessoa com deficiência. - Gestão Federal e Estadual.

Diretriz 8:

Articulação entre os três poderes (legislativo, executivo e judiciário) para promover o debate sobre a diversidade geracional sobre a PCD.

Ação estratégica 1:

Implementar campanhas de incentivo a adoção, especialmente de crianças e adolescentes com deficiência. Gestão Federal e Estadual.

Diretriz 9:

Adequação dos órgãos e equipamentos de Segurança Pública, Assistência Social e demais políticas públicas de maneira a tornarem-se acessíveis para denúncias de violência contra as pessoas com deficiência.

Ação estratégica 1:

Realizar formação continuada para os profissionais das equipes dos equipamentos de segurança pública, Assistência Social e demais políticas públicas (Disque 100, Disque 180, Guarda Municipal, Polícia Militar, Delegacia de Polícia) no tocante as pessoas com deficiência garantindo inclusive o atendimento às pessoas surdas ou com dificuldade de fala. - Gestão Federal, Estadual e Municipal

Diretriz 10:

Garantia dos direitos fundamentais no âmbito da saúde sexual e dos direitos reprodutivos da pessoa com deficiência.

Ação estratégica 1:

Criar Programas e capacitações para os profissionais que atendam pessoa com deficiência gestante. - Gestão Federal e Estadual

Ação estratégica 2:

Criar campanhas nacionais que incluam a pessoa com deficiência como seu público (imagens) para conscientização desse segmento. - Gestão Federal e Estadual

Ação estratégica 3:

Adaptar instrumentos de serviços para promoção humanizada da saúde das mulheres com deficiência. Ex: mamógrafos e camas ginecológicas. Gestão Federal e Estadual

Eixo II - Órgãos gestores e instâncias de participação social

Diretriz 1:

Adesão ao Plano Nacional Viver Sem Limites e ou similares.

Ação estratégica 1:

Responsabilizar as três esferas de governo e mobilizar a sociedade civil organizada a respeito da importância do Plano Viver Sem Limites e ou similares. Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Diretriz 2:

Carteira Passe Livre para o transporte público.

Ação estratégica 1:

Propor a criação de instrumento jurídico para unificação (Município, Estado e Federação) do documento de identificação (carteirinha) do passe livre. - Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Ação estratégica 2:

Solicitar aos Poderes Legislativos municipais, estaduais e nacional, a aprovação do documento de identificação do passe livre unificado. Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Diretriz 3:

Aprimorar mecanismos de fiscalização de vagas de trabalho para PcD.

Ação estratégica 1:

Garantir a diversificação das ocupações das vagas de trabalho ofertadas à PcD, considerando sua formação profissional e promovendo a ascensão no trabalho. - Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Diretriz 4:

Garantia de serviços de atendimento especializados

Ação estratégica 1:

Oferecer LIBRAS como primeira língua para a criança e família após o diagnóstico de surdez. - Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Ação estratégica 2:

Disponibilizar serviços especializados à pessoa com deficiência (Plano Viver Sem Limites e similares). - Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Ação estratégica 3:

Disponibilizar serviços especializados de Braille e tecnologias assistivas contemplando todos os tipos de deficiência. - Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Diretriz 5:

Criação de equipe gestora da política da PcD

Ação estratégica 1:

Garantir que a equipe seja composta por servidores públicos efetivos, com formação acadêmica. - Gestão Federal, Estadual e Municipal

Ação estratégica 2:

Criar instrumentos de monitoramento e acompanhamento das políticas propostas pelos órgãos gestores. - Gestão Federal, Estadual e Municipal

Ação estratégica 3:

Implementar ações que garantam discussões e ações voltadas à política da PcD. - Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Diretriz 6 :

Criação de recursos interativos para a divulgação e o compartilhamento de informações a respeito dos direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e dos serviços ofertados por cada esfera.

Ação estratégica 1:

Criar plataforma digital em que o cidadão com deficiência e mobilidade reduzida possa obter informações a respeito: dos seus direitos; dos serviços disponíveis e dos trâmites para o acesso aos serviços e benefícios. - Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Ação estratégica 2:

Garantir que as informações disponibilizadas em plataformas digitais sejam constantemente atualizadas e acessíveis. - Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Ação estratégica 3:

Ofertar, por meio da plataforma digital acessível segunda a norma W3C [ou similares], ambiente colaborativo para que os cidadãos possam compartilhar com os demais usuários e informar aos órgãos competentes (com fotos e textos) a existências de barreiras que impeçam seu acesso aos bens, produtos e serviços. - Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Diretriz 7:

Garantir a implementação da tipificação dos serviços socioassistenciais no que abrange às PcD.

Ação estratégica 1:

Aumentar a oferta de Serviços de Acolhimento em parceria com os entes federados. - Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Ação estratégica 2:

Implantar Centro Dia conforme as diretrizes do plano Viver Sem Limite ou similar. - Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Ação estratégica 3:

Avaliar a viabilidade através de Audiências Públicas em relação à criação de Residências Inclusivas. - Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Diretriz 8:

Acessibilidade comunicativa nos espaços públicos, privados de uso coletivo e comerciais.- Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Ação estratégica 1:

Capacitar agentes públicos na utilização da LIBRAS, Braille e comunicação alternativa.- Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Ação estratégica 2:

Assegurar que nos espaços públicos, privados de uso coletivo e comerciais que possuam conhecimento em comunicação alternativa.- Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Ação estratégica 3:

Universalizar o sistema Braille nos espaços de uso coletivo, bem como implantar nos currículos escolares tal sistema.- Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Diretriz 9:

Ações Participativas com criação de Fóruns Permanentes de Debates dos Direitos das Pessoas com Deficiências.

Ação estratégica 1:

Propor ações para a participação das pessoas com deficiência no que se refere à quebra das barreiras de acessibilidade.- Gestão Federal, Estadual e Municipal e Sociedade Civil.

Ação estratégica 2:

Efetivar um Fórum municipal para discussão de temas relacionados aos direitos das pessoas com deficiência, com a participação do Ministério Público, Tribunal de Justiça, Saúde, Assistência Social, Habitação, Educação, Planejamento, entre outras áreas afins, promovendo seminários, fóruns, conferências, audiências públicas a fim de discutir assuntos da pessoa com deficiência.- Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Ação estratégica 3:

Garantir recursos para o desenvolvimento de ações pertinentes à discussão da pessoa com deficiência com a criação de um cronograma de reuniões municipal para estudo de caso na rede de atendimento.- Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Diretriz 10:

Estímulo à criação de Conselhos Municipais da Pessoa com Deficiência em todos os Municípios.

Ação estratégica 1:

Garantir através do Estado e Municípios a efetivação de Conselhos Municipais da Pessoa com Deficiência efetivando através de Lei que todos os Municípios tenham o Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência.- Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Ação estratégica 2:

Apoio do Conselho Estadual para criação/funcionamento dos Conselhos Municipais atingirem 100% dos mesmos.- Gestão Federal, Estadual e

Municipal.

Eixo III - A interação entre os poderes e os entes federados

Diretriz 1:

Acesso à educação.

Ação estratégica 1:

Assegurar que as bolsas de estudos para pessoas com deficiência sejam integrais, concedidas independentemente da condição de carência, tendo como único critério a deficiência. - Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Ação estratégica 2:

Garantir acessibilidade em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino da rede pública e privada, dentro da especificidade de cada deficiência. - Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Ação estratégica 3:

Garantir a educação bilíngue para surdos em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, por meio da fiscalização da representatividade da comunidade surda, detentora Língua de Sinais.- Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Diretriz 2:

Atendimento à Pessoa com Deficiência unificação de cadastro

Ação estratégica 1:

Criar canais de capacitação programas permanentes, sites, cursos nacionais e permanentes, vinculada à Secretaria Nacional de Direitos Humanos.- Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Ação estratégica 2:

Conceder certificação por parte de entidade certificadora para órgãos públicos, empresas públicas e privadas de atendimento ao público que

capacitem anualmente 10% de seus funcionários para atendimento das pessoas com deficiência.- Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Diretriz 3:

Transporte

Ação estratégica 1:

Garantir cadeira para representação da pessoa com deficiência nos conselhos de transporte, de âmbito municipal, estadual e federal.- Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Diretriz 4:

Garantia da oferta de recursos e implantação de Centro de Referência em Reabilitação e Pesquisa para a pessoa com deficiência.

Ação estratégica 1:

Criar por meio de ato legal a central de intérprete de libras para acesso das pessoas surdas ao serviço público, entidades e autarquias.- Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Ação estratégica 2:

Criar equipe multidisciplinar para diagnóstico precoce das várias deficiências e doenças raras e degenerativas.- Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Ação estratégica 3:

Oferecer o atendimento e a intervenção precoce para às pessoas com as várias deficiências, implantando centros de pesquisas e oficinas específicos à órteses e próteses e outras tecnologias assistivas.- Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Diretriz 5:

Acesso à Saúde

Ação estratégica 1:

Aumentar percentual na saúde para ser utilizado com ações e estratégias às pessoas com deficiência.- Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Ação estratégica 2:

Garantir atendimento biopsicossocial à família logo após o diagnóstico.- Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Ação estratégica 3:

Fomentar em caráter de urgência a acessibilidade em toda a rede privada de atendimento à saúde.- Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Diretriz 6:

Alteração da lei que regulamenta as vagas de estacionamento para pessoas com deficiência e disponibilização de espaços nas mídias, a fim de conscientizar e informar constantemente sobre as questões que envolvem a PCD.

Ação estratégica 1:

Alterar o Código Nacional de Trânsito para considerar como gravíssima a penalidade pelo uso indevido das vagas de estacionamento destinadas às pessoas com deficiência, e que o valor da multa seja destinado ao Fundo da Pessoa com Deficiência.- Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Ação estratégica 2:

Disponibilizar à sociedade civil e aos Conselhos de Direitos, anualmente, relatórios de demanda e impacto das formações/capacitação realizadas com profissionais da saúde, educação, assistência social, entre outros. Para avaliação de efetividade do processo de formação ao atendimento da PCD. - Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Ação estratégica 3:

Criar campanhas em formato acessível de divulgação e conscientização sobre a Lei Brasileira de Inclusão - LBI.- Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Diretriz 7:

Garantia do direito a pessoa com deficiência ao acesso com qualidade à cultura, esporte e lazer.

Ação estratégica 1:

Promover a ampliação de eventos paradesportivos.- Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Ação estratégica 2:

Alterar o decreto lei nº 8.537 de 2015 para não restringir o acesso ao direito à meia entrada somente aos beneficiários do BPC ou aposentadoria especial e contemplar também o acompanhante.- Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Ação estratégica 3:

Atribuir responsabilidade aos órgãos gestores dos entes federados para inclusão da pessoa com deficiência na cultura, esporte e lazer.- Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Diretriz 8:

Unificação de cadastro

Ação estratégica 1:

Criar um cadastro único nacional que sirva para identificação das pessoas com deficiência, de forma a facilitar a identificação. - Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Diretriz 9:

Aumento do percentual de FPM

Ação estratégica 1:

Readequar a LDO, Plano Plurianual e LOA com vinculação orçamentária de 10% do Fundo de Participação dos Municípios – FPM para as políticas voltadas ao atendimento das pessoas com deficiência.- Gestão Federal, Estadual e Municipal.

Diretriz 10:

Criação de nova estrutura organizacional para os Direitos da Pessoa com Deficiência

Ação estratégica 1:

Criar Secretarias de Direitos Humanos, em todas as esferas de governo, vinculando a política da pessoa com deficiência e garantindo a transversalidade com as demais políticas públicas. - Gestão Federal, Estadual e Municipal.

“CONEDE – PLANTANDO AS SEMENTES DA IGUALDADE”